

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 069/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uma ambulância pick-up 4x4 de simples remoção, nova e zero quilômetro, é uma medida estratégica essencial para atender às crescentes demandas do setor de saúde. Este veículo, destinado ao transporte sanitário eletivo, é crucial para o deslocamento programado de pacientes que necessitam realizar procedimentos de caráter não urgente e não emergencial, tanto no próprio município de residência quanto em outros nas regiões de saúde de referência. A escolha por um modelo 4x4 justifica-se pela necessidade de um veículo capaz de transitar com segurança e eficácia por variados tipos de terreno, incluindo áreas rurais ou de difícil acesso, garantindo assim a continuidade e eficiência do serviço de saúde. O veículo deverá estar equipado com um compartimento para pacientes, projetado para oferecer o máximo de conforto e segurança durante o transporte, incluindo sistema de fixação de maca e suportes adequados para os equipamentos médicos necessários durante o trajeto. Este compartimento será isolado da cabine do motorista, assegurando a privacidade e permitindo o controle adequado das condições ambientais, como temperatura e ventilação, fundamentais para a estabilidade dos pacientes em decúbito horizontal sem risco. Além disso, a ambulância deve ser

dotada de equipamentos de segurança e saúde essenciais, como desfibriladores, cilindros de oxigênio, e kits de primeiros socorros, visando a um atendimento inicial qualificado em caso de necessidade. Importante também é a incorporação de tecnologias que promovam a sustentabilidade e eficiência energética, com um motor que respeite as mais recentes normativas de emissões de poluentes, contribuindo assim para a redução do impacto ambiental e para a economia de combustível. A falta de um veículo com tais características no município de Alvarenga tem limitado a capacidade de resposta do setor de saúde às necessidades de transporte dos usuários, especialmente daqueles que requerem locomoção para municípios de referência a fim de realizar consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas. A nova unidade móvel de saúde virá preencher essa lacuna, ampliando significativamente a abrangência e a eficiência dos serviços prestados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução SES/MG n. 9.122/2023. Este investimento em infraestrutura de saúde representa, portanto, um passo crucial para o aprimoramento da qualidade do atendimento aos cidadãos de Alvarenga, assegurando que o transporte de pacientes seja realizado de forma segura, confortável e eficiente, em linha com as melhores práticas de saúde pública e com o compromisso de promover o bem-estar e a acessibilidade dos serviços de saúde à população. O processo inicial, identificado pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) sob o número 023, encontrou um obstáculo significativo que impactou o cronograma e a estratégia de aquisição previamente estabelecidos. A expectativa inicial de aderir a uma ata de registro de preços, como método eficiente e econômico para a aquisição do veículo, foi frustrada pela negativa do órgão gerenciador em permitir a adesão a este procedimento. Tal recusa levou à necessidade de cancelamento do DFD original, impondo ao município a tarefa de revisitar e reformular o planejamento para a aquisição da ambulância. Diante deste cenário, tornou-se imperativo a realização de um novo Estudo Técnico Preliminar (ETP), seguido pela elaboração de um Termo de Referência (TR) atualizado. Esses documentos são cruciais para redefinir as bases técnicas, operacionais e administrativas para a aquisição do veículo, assegurando que todas as especificações e requisitos legais sejam meticulosamente atendidos. O novo ETP deve incorporar as lições aprendidas durante o processo anterior e ajustar-se às diretrizes vigentes, tanto em termos de especificações técnicas do veículo desejado quanto no que tange aos procedimentos de aquisição pública. Este revés, embora desafiador, oferece ao município a oportunidade de

refinar suas exigências e estratégias de compra, garantindo que a aquisição da ambulância de simples remoção atenda de forma mais eficaz às necessidades do setor de saúde. A nova abordagem deverá enfatizar a importância de um veículo que não apenas cumpra com os requisitos de mobilidade, segurança e eficiência energética, mas também que esteja alinhado com as políticas de saúde pública e com a responsabilidade fiscal. O reforço na justificativa para a aquisição reflete o compromisso contínuo do município em promover uma gestão de saúde pública que prioriza a acessibilidade, a eficiência e a qualidade do atendimento aos cidadãos. A inclusão desta fase adicional no processo, embora represente um atraso em relação ao planejamento inicial, é um passo necessário para assegurar a conformidade com os procedimentos de licitação e aquisição. Ela reitera o compromisso do município com a transparência, a legalidade e a eficácia na gestão de recursos públicos, visando ao aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos à população de Alvarenga.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No contexto da aquisição da ambulância de simples remoção para o município de Alvarenga, é crucial reconhecer a natureza dos bens envolvidos no processo licitatório. Os bens em questão são classificados como bens comuns, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta classificação é fundamentada na capacidade de definir, de maneira objetiva, os padrões de desempenho e qualidade do veículo por meio de especificações usuais de mercado. Tal abordagem assegura que o processo de licitação possa ser conduzido com base em critérios claros e precisos, facilitando a avaliação e comparação das propostas, além de promover uma competição justa e equitativa entre os fornecedores. Dada a natureza dos bens, o edital de licitação deverá detalhar especificações técnicas minuciosas que abordem todos os aspectos relevantes do veículo ambulância. Isso inclui, mas não se limita a, tração 4x4, capacidade de transporte em decúbito horizontal, equipamentos médicos obrigatórios, sistemas de segurança para pacientes e equipe, eficiência energética e requisitos de emissões de poluentes. As especificações devem refletir as necessidades operacionais do serviço de saúde do município, garantindo assim que o veículo adquirido esteja plenamente apto a atender às demandas de transporte sanitário eletivo de forma eficaz. Importante ressaltar, conforme o processo de licitação e aquisição desta ambulância, que não será admitida a subcontratação do

objeto contratual. Esta restrição, alinhada aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, visa assegurar a responsabilidade direta do fornecedor em cumprir integralmente com as obrigações contratuais, mantendo o controle de qualidade e a conformidade com as especificações técnicas definidas. A proibição de subcontratação reforça a importância de selecionar um fornecedor capacitado e confiável, que possua comprovada experiência na entrega de veículos que atendam às exigências regulatórias e operacionais específicas para ambulâncias. A inclusão destas diretrizes no planejamento e execução do processo licitatório não apenas assegura a aderência às normativas legais vigentes, mas também contribui para uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. A definição clara de bens comuns e a vedação à subcontratação são medidas que fortalecem a integridade do processo de aquisição, garantindo que o veículo adquirido ofereça o máximo benefício para o setor de saúde do município de Alvarenga, melhorando significativamente a qualidade do transporte de pacientes e o acesso aos serviços de saúde.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VEÍCULOS SOBRE RODAS	AMBULÂNCIA, TIPO:PICK-UP, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:1.000 KG, FORMATO SINALIZADOR:BARRA, ESTRUTURA SINALIZADOR:ALUMÍNIO, TIPO SINALIZADOR:LED COM LENTES VERMELHAS, COMBUSTÍVEL:DIESEL, POTÊNCIA:MÍNIMA DE 100 CV, CILINDRADA:1.500 CM3, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO:0 KM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇÃO 4X4	Conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.122, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.	UNIDADE	1	390.800,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades do setor de saúde do Município de Alvarenga centra-se na aquisição de uma unidade móvel – especificamente, uma ambulância de simples remoção, nova e zero quilômetro, com tração 4x4, destinada ao transporte sanitário eletivo. Este processo será efetivado através de pregão eletrônico, conforme delineado pela Resolução SES N. 9.122/2023, que orienta a compra de veículos para o setor de saúde. Optar pela modalidade de pregão eletrônico visa assegurar transparência, eficiência e condições competitivas de preço, além de permitir ampla participação de fornecedores capacitados.

Garantia do Veículo A garantia provida para o veículo será a de fábrica, a qual será de no mínimo 12 (doze) meses, sem imposição de um limite de quilometragem desde a data de entrega. Esta garantia abrangerá todas as despesas com peças e mão de obra necessárias para reparos sob garantia. Em situações onde a remoção do veículo para conserto se faça necessária, tal procedimento ocorrerá exclusivamente por intermédio de empresas reconhecidas pelo fabricante, assegurando a qualidade e adequação dos serviços prestados. Qualquer remoção para conserto será autorizada pelos responsáveis da CONTRATANTE, mantendo o controle sobre o processo de manutenção.

Cobertura de Despesas por Parte da CONTRATADA Crucialmente, todas as despesas decorrentes de reparos garantidos, peças, mão de obra e o traslado necessário para a realização destes serviços, serão completamente cobertas pela CONTRATADA. Isso inclui os custos associados à eventual necessidade de remoção do veículo para consertos. Este aspecto visa eliminar riscos financeiros e operacionais para o Município de Alvarenga, garantindo que a ambulância mantenha-se em condição ideal de uso sem onerar indevidamente os recursos públicos destinados ao setor de saúde.

Conclusão Implementando esta solução, o Município de Alvarenga não só demonstra seu compromisso com a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde, mas também assegura uma administração eficiente e responsável dos recursos públicos. Estabelecendo requisitos claros para a aquisição e a garantia da ambulância, promove-se uma infraestrutura de saúde robusta, capaz de satisfazer as necessidades de transporte de pacientes de maneira segura, eficaz e sustentável.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto contratual, neste caso, uma unidade móvel – ambulância de simples remoção, caracteriza-se por ser um bem indivisível que atende a uma necessidade específica do setor de saúde do município. A aquisição de uma ambulância configura-se como a compra de um único produto, que não pode ser fracionado em partes ou adquirido em segmentos sem comprometer sua funcionalidade, integridade e propósito de uso. A ambulância é projetada e fabricada como uma unidade completa, com componentes e sistemas integrados que, juntos, garantem a capacidade do veículo de realizar o transporte sanitário eletivo de pacientes de forma segura e eficiente. Além disso, a aquisição conjunta do veículo permite uma melhor negociação de preço e condições, aproveitando a economia de escala e simplificando o processo de licitação e contratação. O parcelamento poderia resultar em complexidades adicionais, tanto administrativas quanto operacionais, potencialmente elevando os custos associados à compra e à gestão do contrato. A gestão de múltiplos contratos ou fornecedores para a aquisição de um veículo que é, por natureza, um único item, não se justifica nem se alinha às melhores práticas de aquisição pública. Portanto, a contratação não será parcelada, refletindo uma abordagem pragmática e eficiente que visa atender às necessidades do município de forma direta e consolidada. Esta decisão está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e adequação às finalidades públicas, assegurando que o Município de Alvarenga possa adquirir a ambulância necessária para o fortalecimento de seu serviço de saúde, de acordo com os requisitos legais e as melhores práticas de gestão de recursos públicos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de uma ambulância nova e equipada para o Município de Alvarenga, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e amparada pela Resolução SES N. 9.122/2023, tem como objetivo principal aprimorar significativamente as ações e serviços de saúde oferecidos à população. Com este veículo dedicado exclusivamente ao transporte de usuários e pacientes em tratamento de saúde, espera-se alcançar um conjunto de resultados tangíveis e positivos para o sistema de saúde local, especialmente no que tange ao aumento da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Os resultados pretendidos com esta aquisição incluem a

redução no tempo de espera para a realização de consultas, exames e procedimentos médicos, uma vez que a disponibilidade de uma ambulância dedicada otimiza a logística de transporte de pacientes. Além disso, espera-se que o conforto e a segurança dos pacientes durante o transporte sejam significativamente melhorados, contribuindo para uma experiência de atendimento de saúde mais positiva e humanizada. Aumentar a capacidade de atendimento do SUS no município também implica em uma maior eficiência no uso dos recursos públicos, pois a agilidade no transporte pode levar à otimização dos agendamentos e ao melhor aproveitamento das instalações e serviços de saúde disponíveis. Essa eficiência, por sua vez, pode resultar em um sistema de saúde mais resiliente, capaz de atender a um número maior de pacientes com os recursos existentes. Adicionalmente, a presença de uma ambulância nova e especificamente equipada para o transporte de pacientes reflete o compromisso da administração municipal com a qualidade dos serviços de saúde. Isso pode elevar a percepção da comunidade sobre os esforços do município em prover cuidados de saúde adequados e acessíveis, fortalecendo a confiança no SUS local. Em resumo, a aquisição desta ambulância visa não apenas atender a uma necessidade imediata de melhoria da logística de transporte de saúde em Alvarenga, mas também promover um impacto duradouro na capacidade e qualidade do atendimento ao paciente no sistema de saúde do município.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais associados à aquisição de uma nova ambulância pelo município de Alvarenga são consideravelmente minimizados devido a várias práticas sustentáveis e regulamentações ambientais rigorosas já em vigor. Primeiramente, o veículo selecionado para aquisição vem de fábrica com adaptações específicas que garantem a conformidade com as legislações brasileiras relativas ao controle de emissão de gases poluentes. Isso significa que, desde a sua concepção, o veículo é projetado para operar de maneira a reduzir o impacto ambiental, emitindo quantidades menores de poluentes em comparação com modelos mais antigos ou menos eficientes. Adicionalmente, a manutenção do veículo, tanto preventiva quanto corretiva, é conduzida exclusivamente por empresas autorizadas que seguem padrões

ambientais estritos para o manejo e descarte de materiais. Isso inclui a destinação adequada de óleos, fluidos e outros componentes que necessitam ser substituídos durante a manutenção do veículo. Tais práticas asseguram que os resíduos gerados pelo uso e manutenção da ambulância não contribuam para a poluição do solo, água e ar, alinhando-se com os esforços do município para promover a sustentabilidade ambiental. Além disso, ao investir em uma ambulância nova e mais eficiente, o município de Alvarenga está contribuindo indiretamente para a redução do consumo de combustível e, por consequência, para a diminuição da pegada de carbono associada aos serviços de saúde. Veículos mais novos, especialmente aqueles projetados com foco na eficiência energética, tendem a ter um melhor desempenho em termos de consumo de combustível e emissões de gases do efeito estufa, apoiando os objetivos de sustentabilidade ambiental do município. Por fim, a aquisição da ambulância reflete o compromisso de Alvarenga com práticas ambientalmente responsáveis, não apenas em termos de redução de impactos diretos, mas também como parte de uma visão mais ampla de promoção da saúde pública de forma sustentável. A integração de veículos ecologicamente corretos na frota municipal representa um passo importante na direção de um serviço de saúde que respeita os princípios da preservação ambiental e da responsabilidade socioambiental, reforçando o papel do município como agente de mudança positiva no contexto da gestão ambiental e da saúde pública.

CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar estabelece de forma clara e objetiva a viabilidade da aquisição de uma ambulância de simples remoção através do processo de licitação especificado. Este estudo metódico e abrangente, ao avaliar todos os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e ambientais relacionados à aquisição, confirma que a contratação proposta não apenas se alinha às necessidades específicas do setor de saúde do município, mas também adere às regulamentações legais e melhores práticas de sustentabilidade. Através da análise realizada,

identificou-se que a modalidade de contratação escolhida é a mais adequada para garantir a eficiência, a eficácia e a economia no processo de aquisição, maximizando a probabilidade de atingir os resultados pretendidos de melhoria na qualidade do serviço de saúde oferecido à população. Essa conclusão reflete uma compreensão profunda dos requisitos específicos do município e uma avaliação criteriosa das opções de mercado disponíveis, assegurando que a solução selecionada esteja em perfeita consonância com os objetivos estratégicos de saúde pública de Alvarenga. Portanto, com base nas evidências e análises apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento confirma a viabilidade da contratação da ambulância, reconhecendo-a como um passo fundamental para fortalecer as ações e serviços de saúde no município. Essa decisão estratégica demonstra o compromisso do município em investir em recursos que direta e positivamente impactarão o bem-estar e a qualidade de vida dos seus cidadãos, ao mesmo tempo que reafirma a responsabilidade e o cuidado da administração municipal na gestão dos recursos públicos e na promoção da saúde como um direito acessível a todos.

ALVARENGA, MG - 27 de fevereiro de 2024

EDMAR LUIZ DA SILVA - CPF: 021.358.777-78

Responsável pelo ETP